



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 ATA DA 352^a SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE
2 MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE-CRMV-SE, REALIZADA NO
3 DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2017 NA SEDE DO
4 CRMV/SE.....

5

6 Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2017, reuniram-se no Conselho Regional de
7 Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV-SE, os membros do seu Plenário, para a
8 realização da 352^a Sessão Plenária Ordinária, presidida pelo Presidente RUBENVAL
9 FRANCISCO DE JESUS FEITOSA, registrando as presenças do Vice-Presidente GERALDO
10 DE OLIVEIRA TENÓRIO, da tesoureira CANDICE GARCIA, dos Conselheiros Efetivos,
11 ALCEU DANTAS DINIZ, CRISTIANO LUIS BRAGA PAES BARRETO, JUCILEIA
12 APARECIDA DA SILVA MORAIS, VERA LÚCIA MINAN DE OLIVEIRA, da
13 Conselheira Suplente TÂNIA VALESKA MEDEIROS DANTAS SIMÕES, convocada em
14 substituição ao Conselheiro Efetivo EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CALDAS que
15 justificou sua ausência por motivo de trabalho, a justificativa foi acatada por unanimidade, do
16 Conselheiro Suplente SAULO MONTEIRO DE CASTRO convocado em substituição ao
17 Conselheiro Efetivo RONIERY CARLOS GONÇALVES GALINDO que justificou sua
18 ausência por motivo de trabalho, a justificativa foi acatada por unanimidade e do Assessor
19 Jurídico ALDO CARDOSO COSTA. O Secretário-Geral DIOMAR CLAUDIO DOS
20 SANTOS SOBRINHO justificou sua ausência por motivo de trabalho. A justificativa foi
21 acatada pela Plenária por unanimidade. O Presidente nomeou como Secretária ad hoc a
22 Tesoureira CANDICE GARCIA. 1. ABERTURA DOS TRABALHOS. Às 13h00min, após a
23 verificação do “quorum”, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da 352^a Sessão
24 Plenária Ordinária do CRMV-SE. 2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA
25 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. O Presidente fez a leitura da ata da reunião anterior, que
26 após aprovada foi assinada por todos os presentes. 3. COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1.
27 Da Presidência. Nada declarado. 3.2. Da Tesouraria. Nada declarado. 3.3. Dos Conselheiros.
28 Nada declarado. 4. ORDEM DO DIA. 4.1. Processos de Natureza Administrativa. 4.1.1.
29 Processo nº. 34/2015 tendo como requerente Empresa Bastos e Paiva Ltda ME, solicitando o
30 registro junto ao CRMV-SE. O relator Saulo Monteiro de Castro, solicitou prazo para
31 apresentar o parecer, e este foi deferido pela plenária por unanimidade, devendo este ser
32 apresentado na próxima reunião plenária. 4.1.2. Processo nº. 47/2016 tendo como requerente
33 Empresa Sara Maria Leandro Braga Leite, solicitando o cancelamento do Auto de Infração nº.
34 06/2016 e do Auto de Multa nº. 5/2016. O Vice-Presidente Geraldo de Oliveira Tenório,
35 solicitou prazo para apresentar o parecer, e este foi deferido pela plenária por unanimidade,
36 devendo este ser apresentado na próxima reunião plenária. 4.1.3. Processo nº. 144/2016 tendo
37 como requerente a Empresa José Luiz Pinto dos Santos, apresentando defesa contra o Auto de
38 Infração nº. 83/2016 junto ao CRMV-SE. O relator Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas, solicitou
39 prazo para apresentar o parecer, e este foi deferido pela plenária por unanimidade, devendo
40 este ser apresentado na próxima reunião plenária. 4.1.4. Processo nº. 522/2016 tendo como
41 requerente a Empresa Cássia Cilene Santos, apresentando defesa contra o Auto de Infração nº.
42 83/2016, solicitou prazo para apresentar o parecer, e este foi deferido pela plenária por
43 unanimidade, devendo este ser apresentado na próxima reunião plenária. 4.1.5. Processo nº.
44 850/2016 tendo como requerente a Empresa Consultório – Cícero Cardoso Guimarães Júnior,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 solicitando registro junto ao CRMV-SE. O relator Saulo Monteiro de Castro apresentou
2 parecer no qual informou que o estabelecimento cumpriu com as exigências da Resolução
3 1015/12, com exceção da venda de vacinas. Então a plenária decidiu em consultar o relator
4 em questão sobre a venda da vacina no estabelecimento. E orientou que caso o consultório
5 vendesse medicamentos deveria encaminhar um ofício de orientação ao proprietário, diante da
6 decisão da plenária a Conselheira Suplente Tânia Valeska Medeiros Dantas Simões foi
7 designada para lavrar o acórdão. O Relator Saulo Monteiro de Castro, solicitou prazo para
8 apresentar manifestação, e esta foi deferida pela plenária por unanimidade, devendo esta ser
9 apresentada na próxima reunião plenária. 4.1.6. Processo nº. 855/2016 tendo como requerente
10 a Empresa José Alves de Jesus, solicitando Cancelamento do Auto de Infração nº. 1014/2016.
11 O relator Alceu Dantas Diniz solicitou prazo para apresentar o parecer, e este foi deferido pela
12 plenária por unanimidade, devendo este ser apresentado na próxima reunião plenária. 4.1.7.
13 Processo nº. 928/2016 tendo como requerente a Empresa Bicho Mimado Pet Shop Ltda ME,
14 solicitando registro junto ao CRMV-SE. O relator Saulo Monteiro de Castro solicitou prazo
15 para apresentar o parecer, e este foi deferido pela plenária por unanimidade, devendo este ser
16 apresentado na próxima reunião plenária. 4.1.8. Processo nº. 1043/2016 tendo como
17 requerente a Empresa José Carlos Souza Matos, solicitando o Cancelamento do Auto de
18 Infração nº. 1024/2016. A relatora Juciléia Aparecida da Silva Morais apresentou parecer no
19 qual vota pelo deferimento do Cancelamento de infração nº. 1024/2016 e o arquivamento do
20 processo. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.1.9. Processo nº. 1070/2016
21 tendo como requerente a Méd. Vet. Geyanna Dolores Lopes Nunes, solicitando inscrição por
22 transferência junto ao CRMV-SE. Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no
23 qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o
24 contido no artigo 7º da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator é acatado por
25 unanimidade. 4.1.10. Processo nº. 46/2017 tendo como requerente a Empresa Fabio da Silva
26 Santos 002-████-64, solicitando registro junto ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio dos
27 Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo indeferimento do registro, uma vez que
28 não foi cumprido o que determina o contido no §4º do Art. 30 da Resolução CFMV nº.
29 1041/2013. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.11. Processo nº. 72/2017 da
30 Empresa Clínica Veterinária JUDIVET Ltda ME- Filial, solicitando o registro junto ao
31 CRMV-SE. O relator Saulo Monteiro de Castro, solicitou prazo para apresentar o parecer, e
32 este foi deferido pela plenária por unanimidade, devendo este ser apresentado na próxima
33 reunião plenária. 4.1.12. Processo nº. 75/2017 tendo como requerente o Méd. Vet. Vera Lúcia
34 Minan de Oliveira, solicitando isenção de anuidades junto ao CRMV-SE. A relatora Juciléia
35 Aparecida da Silva Morais apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação,
36 uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 1º da Resolução CFMV nº.
37 1022/2013. Ainda de acordo com a referida resolução “a isenção será garantida a partir da
38 apresentação do requerimento ao CRMV, nos termos do §1º, sendo devidos os duodécimos
39 até a data do requerimento”, como a Méd. Vet. Vera Lúcia Minan de Oliveira (CRMV-SE
40 0183/VP) apresentou o requerimento no dia 18/01/2017 será devido 1/12 da anuidade de
41 2017, onde a profissional efetuou o pagamento no dia 31/01/2017. O parecer da relatora é
42 acatado por unanimidade. 4.1.13. . Processo nº. 81/2017 tendo como requerente a Méd. Vet.
43 Leila Pires Camargo, solicitando a inscrição provisória junto ao CRMV-SE. O relator Diomar
44 Cláudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação,
45 uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 5º-A da Resolução CFMV nº.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 1041/2013. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.14. Processo nº. 87/2017
2 tendo como requerente a Empresa Erinaldo Guimarães Santos – Comercial Nossa Senhora
3 Aparecida solicitando cancelamento de registro junto ao CRMV-SE. A relatora Juciléia
4 Aparecida da Silva Moraes apresentou parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação,
5 uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 35 da Resolução CFMV nº.
6 1041/2013. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.1.15. Processo nº. 95/2017
7 tendo como requerente a Méd. Vet. Gabriela Andrade Valverde Lima Alves, solicitando
8 cancelamento de inscrição junto ao CRMV-SE. A relatora Candice Garcia apresentou parecer
9 no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o
10 contido no artigo 15 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer da relatora é acatado por
11 unanimidade. 4.1.16. Processo nº. 97/2017 tendo como requerente o Méd. Vet. Eduardo Luiz
12 Silva Costa, solicitando isenção de anuidades junto ao CRMV-SE. A relatora Juciléia
13 Aparecida da Silva Moraes apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação,
14 uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 1º da Resolução CFMV nº.
15 1022/2013. Ainda de acordo com a referida resolução “a isenção será garantida a partir da
16 apresentação do requerimento ao CRMV, nos termos do §1º, sendo devidos os duodécimos
17 até a data do requerimento”, como o Méd. Vet. Eduardo Luiz Silva Costa (CRMV-SE
18 0037/VP) apresentou o requerimento no dia 30/01/2017 será devido 1/12 da anuidade de
19 2017, onde o profissional efetuou o pagamento no dia 31/01/2017. O parecer da relatora é
20 acatado por unanimidade. 4.1.17. Processo nº. 103/2017 tendo como requerente a Empresa
21 Edson Guide da Veiga Neto, solicitando registro junto ao CRMV-SE. O relator Saulo
22 Monteiro de Castro solicitou prazo para apresentar o parecer, e este foi deferido pela plenária
23 por unanimidade, devendo este ser apresentado na próxima reunião plenária. 4.1.18. Processo
24 nº. 106/2017 tendo como requerente a Méd. Vet. Dayse Santos Gouveia, solicitando o
25 cancelamento de sua inscrição junto ao CRMV-SE. O relator Alceu Dantas Diniz apresenta
26 parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que
27 determina o contido no artigo 15 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator é
28 acatado por unanimidade. 4.1.19. Processo nº. 108/2017 tendo como requerente a Méd. Vet.
29 Francielle Rodrigues Santos, solicitando o cancelamento de sua inscrição junto ao CRMV-SE.
30 O relator Alceu Dantas Diniz apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação,
31 uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 15 da Resolução CFMV nº.
32 1041/2013. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.20. Processo nº. 109/2017
33 tendo como requerente a Méd. Vet. Clarice Guimarães da Rocha, solicitando o cancelamento
34 de sua inscrição junto ao CRMV-SE. O relator Alceu Dantas Diniz apresenta parecer no qual
35 vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no
36 artigo 15 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator é acatado por
37 unanimidade. 4.1.21. Processo nº. 113/2017 tendo como requerente o Méd. Vet. Mario Lima,
38 solicitando inscrição provisória junto ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio dos Santos
39 Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi
40 cumprido o que determina o contido no artigo 5º-A da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O
41 parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.22. Processo nº. 151/2017 tendo como a
42 Empresa José Nilton dos Santos 014[REDACTED]90, solicitando o registro junto ao CRMV-SE. O
43 relator Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo deferimento
44 da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 27 da
45 Resolução do CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.23.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 Processo nº. 153/2017 tendo como requerente a Empresa Tiago Henrique Silva Vieira
2 014-000-0022 (Tropical Alevinos), solicitando registro junto ao CRMV-SE. O relator Diomar
3 Cláudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação,
4 uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 27 da Resolução do CFMV nº.
5 1041/2013. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.24. Processo nº. 154/2017
6 tendo como requerente a Empresa Xinhai Maricultura & Tecnologia Ltda, solicitando registro
7 junto ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual
8 vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no
9 artigo 27 da Resolução do CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator é acatado por
10 unanimidade. 4.1.25. Processo nº. 155/2017 tendo como requerente o Méd. Vet. Washington
11 Oliveira de Santana, solicitando inscrição junto ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio dos
12 Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que
13 foi cumprido o que determina o contido no artigo 4º da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O
14 parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.1.26. Processo nº. 158/2017 tendo como
15 requerente o Méd. Vet. Andre Germano Teles de Matos, solicitando inscrição provisória junto
16 ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota
17 pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no
18 artigo 5º-A da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator é acatado por
19 unanimidade. 4.1.27. Processo nº. 195/2017 tendo como requerente a Méd. Vet. Gleide Selma
20 Tavares Gomes, solicitando inscrição provisória junto ao CRMV-SE. O relator Diomar
21 Cláudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação,
22 uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 5º-A da Resolução CFMV nº.
23 1041/2013. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.28. Processo nº. 198/2017
24 tendo como requerente a Méd. Vet. Bruna Caroline Santos Correia, solicitando inscrição junto
25 ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota
26 pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no
27 artigo 4º da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator é acatado por unanimidade.
28 4.1.29. Processo nº. 201/2017 tendo como requerente a Méd. Vet. Lusitana de Jesus Carvalho,
29 solicitando inscrição provisória junto ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio dos Santos
30 Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi
31 cumprido o que determina o contido no artigo 5º-A da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O
32 parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.30. Processo nº. 203/2017 tendo como
33 requerente o Méd. Vet. Jonathas dos Santos, solicitando inscrição provisória junto ao CRMV-
34 SE. O relator Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo
35 deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 5º-
36 A da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator é acatado por unanimidade.
37 4.1.31. Processo nº. 219/2017 da Empresa Adelson Luiz dos Santos, apresentação do
38 Memorando Fiscalização CRMV-SE nº. 030/2017 da agente de fiscalização Francislene dos
39 Santos solicitando o cancelamento do Auto de Infração Nº. 1020/2017, tendo em vista a
40 realização de consulta para obter informações da empresa inscrita no CNPJ nº.
41 13.983.527/0001-25 junto ao setor administrativo, após verificação foi informada que a
42 empresa não possuía cadastro no CRMV-SE, o que resultou a emissão do auto de infração. No
43 entanto, ao cadastrar o auto de infração no sistema foi verificado que o estabelecimento estava
44 inscrito com o CPF e não com o CNPJ mencionado e empresa possuía mandado de segurança.
45 A solicitação de cancelamento foi acatada por unanimidade pela plenária. 4.1.32. Processo nº.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 323/2017 tendo como requerente Empresa M & A Comércio de Hortifrutigranjeiros Ltda,
 2 solicitando registro junto ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho
 3 apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o
 4 que determina o contido no artigo 27 da Resolução do CFMV nº. 1041/2013. O parecer do
 5 relator é acatado por unanimidade. 4.2. Assuntos de Natureza Administrativa. 4.2.1.
 6 Manifestação da Comissão de Ética, Bioética e Bem- Estar Animal sobre o OFICIO
 7 GAB/SMS N. Sr.^a Socorro Nº 1896/2016 respondendo ao Ofício nº 673/2016/CRMV-SE-PR
 8 em que solicita informações acerca do procedimento de Eutanásia com cães portadores de
 9 LVC, além do vínculo empregatício dos Médicos Veterinários Anderson Kleber Silva e David
 10 de Castro Lima e Relatório do Méd. Vet. Anderson Kleber Silva Ramos elucidando o assunto
 11 sobre o procedimento de eutanásia de que o mesmo está sendo acusado pela ELAN (Educação
 12 e Legislação Animal) de realizar tais procedimentos, conforme decisão da 352^a Reunião
 13 Plenária, realizada no dia 20/02/2017. Devido à impossibilidade de apresentação da
 14 manifestação pela Comissão de Ética nesta plenária, o Presidente sugeriu que a Comissão
 15 apresente até a próxima plenária seu parecer. 4.2.2. Apresentação da conclusão dos trabalhos
 16 da Ouvidoria, conforme decisão da 351^a Reunião Plenária realizada no dia 18/01/2017. Tendo
 17 em vista, a não apresentação dos trabalhos pelos membros da Ouvidoria, o Presidente sugeriu
 18 em conversar com os membros para verificar se os mesmos possuem interesse em permanecer
 19 na comissão, de sobrestar e/ou criar uma nova comissão, a plenária por unanimidade
 20 acompanhou a sugestão do presidente. 4.2.3. Ofício nº. 175/2017 –
 21 CCZ/COVEPI/DVS/GS/SMS solicitando a mudança de responsabilidade técnica do Projeto
 22 Castramóvel, na qual apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica do Méd. Vet.
 23 Cassiano de Oliveira Fernandez. A plenária por unanimidade aprovou a solicitação e sugeriu a
 24 alteração no cadastro. 4.2.4. Memorando CRMV-SE nº. 047/2017 do Auxiliar Administrativo
 25 Anderson Menezes Gois, encaminhando as baixas de Anotação de Responsabilidade Técnica
 26 dos Méd. Vet. Carlos Lazaro Moreira Rodrigues Alves e da Maria Júlia Nardeli ambos da
 27 empresa Universidade Tiradentes. Dado conhecimento a plenária. 4.2.5. Memorando CRMV-
 28 SE nº. 069/2017 do Auxiliar Administrativo Anderson Menezes Gois, encaminhando os
 29 Termos de Constatação nº 1027/17 – Empresa João Leonel Lima Curvello - Agrocentro
 30 CRMV-SE 00301-PJ, onde foi constatado que a empresa não foi localizada pela fiscalização,
 31 o Termo nº 1028/17 - Empresa Ponto das Rações Ltda CRMV-SE 00323-PJ, onde foi
 32 constatado que a empresa está desativada no local e que de acordo com o § 7º do art. 39 da
 33 Resolução CFMV nº. 1041/13 as empresas poderão ter os seus registros suspensos. A plenária
 34 decidiu por unanimidade que os fiscais realizem novas diligências nas empresas. 4.2.6.
 35 Memorando CRMV-SE nº. 078/2017 do Auxiliar Administrativo Anderson Menezes Gois,
 36 encaminhando o Termo de Constatação nº 28/17 – Empresa Agropecuária Ponta Verde Ltda -
 37 Laticinios Ponta Verde CRMV-SE 00527-PJ, onde foi constatado que a empresa está
 38 desativada no local e que de acordo com o § 7º do art. 39 da Resolução CFMV nº. 1041/13 a
 39 empresa poderá ter o seu registro suspenso. A plenária decidiu por unanimidade pela
 40 suspensão de registro da empresa acima mencionada. 4.2.7. E-mail da Méd. Vet. Mary'Anne
 41 Rodrigues de Souza, o qual convida esta autarquia para realizar uma Reunião Plenária no
 42 auditório do Hospital Veterinária da Faculdade Pio Décimo, no período da manhã, sendo que
 43 o presente convite remete a disciplina de Deontologia , desse modo, com a participação dos
 44 alunos no evento. A plenária decidiu por unanimidade informar a Méd. Vet. Mary'Anne
 45 Rodrigues de Souza poderá ser realizada a plenária no dia 18/04/2017 conforme convite. 4.2.8.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 E-mail do Sr. Fabio Henrique Amancio solicitando do Conselho informações sobre vagas
2 abertas em empresas para realocação no mercado de trabalho. A plenária decidiu por
3 unanimidade informar que não tem conhecimento sobre a existência de vagas aberta em
4 empresas para realocação. 4.2.9. Homologação de ART do Méd. Vet. Bento Soares Fonseca
5 de Souza, pela empresa W & B Comercial Agrícola Ltda - ME. O relator Diomar Claudio dos
6 Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é
7 acatado por unanimidade. 4.2.10. Homologação de ART do Méd. Vet. Genisson Guimaraes
8 Silva, pela empresa Janison Reinaldo Chagas Santos ME. O relator Diomar Claudio dos
9 Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é
10 acatado por unanimidade. 4.2.11. Homologação de ART do Méd. Vet. Breno Santana de
11 Souza, pela empresa Consultório Veterinário Argus Eireli ME. O relator Diomar Claudio dos
12 Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é
13 acatado por unanimidade. 4.2.12. Homologação de ART do Méd. Vet. Antonio Coutinho
14 Silva Junior, pela empresa João Augusto de Jesus Santana. O relator Diomar Claudio dos
15 Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é
16 acatado por unanimidade. 4.2.13. Homologação de ART do Méd. Vet. Edmar de Almeida
17 Santos, pela empresa Francisco José de Aragão Neto 056-██████01. O relator Diomar Claudio
18 dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é
19 acatado por unanimidade. 4.2.14. Homologação de ART do Méd. Vet. Paulo Henrique
20 Vitorio dos Santos, pela empresa Agroveterinária Centro Sul Ltda. O relator Diomar Claudio
21 dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é
22 acatado por unanimidade. 4.2.15. Homologação de ART do Méd. Vet. David de Castro Lima,
23 pela empresa D & A Castro Lima Ltda ME. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho
24 apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por
25 unanimidade. 4.2.16. Homologação de ART da Méd. Vet. Emanuelle Alves Brito, pela
26 empresa D & A Castro Lima Ltda ME. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho
27 apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por
28 unanimidade. 4.2.17. Homologação de ART do Méd. Vet. Julio Cesar Santana Alves, pela
29 empresa D & A Castro Lima Ltda ME. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho
30 apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por
31 unanimidade. 4.2.18. Homologação de ART do Méd. Vet. José Juscelino Lima Marinho, pela
32 empresa José Juscelino Lima Marinho. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho
33 apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por
34 unanimidade. 4.2.19. Homologação de ART do Méd. Vet. Thiago Oliveira Resende, pela
35 empresa Laticinios Cleusa Santana Souza Ltda ME. O relator Diomar Claudio dos Santos
36 Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por
37 unanimidade. 4.2.20. Homologação de ART da Méd. Vet. Eduarda de Almeida Santos Silva,
38 pela empresa Centro Médico Veterinário Almeida Ltda ME. O relator Diomar Claudio dos
39 Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é
40 acatado por unanimidade. 4.2.21. Homologação de ART do Méd. Vet. Júlio Cesar Santana
41 Alves, pela empresa Sociedade de Educação Tiradentes S/S Ltda. O relator Diomar Claudio
42 dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é
43 acatado por unanimidade. 4.2.22. Homologação de ART do Méd. Vet. José Juscelino Lima
44 Marinho, pela empresa José Juscelino Lima Marinho 002-████07. O relator Diomar Claudio
45 dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 acatado por unanimidade. 4.2.23. Homologação de ART da Méd. Vet. Michelle Braz Feitosa,
2 pela empresa Silvana Oliveira de Lima 360-000-91. O relator Diomar Claudio dos Santos
3 Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por
4 unanimidade. 4.2.24. Homologação de ART da Méd. Vet. Tatiana Marques Santos Sarmento,
5 pela empresa Base Agricultura e Pecuária Ltda ME. O relator Diomar Claudio dos Santos
6 Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por
7 unanimidade. 4.2.25. Homologação de ART do Méd. Vet. Jorge Tadeu Chaves de Oliveira
8 Pessoa, pela empresa Jorge Henrique Libório da Fonseca. O relator Diomar Claudio dos
9 Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é
10 acatado por unanimidade. 4.3. Assuntos de Natureza Contábil-Financeira. 4.3.1. Balancete
11 referente ao mês de janeiro de 2017. Previamente apreciado e aprovado pela Comissão de
12 Tomada de Contas, submetido à plenária, após leitura, foi aprovado por unanimidade. 5. O
13 QUE OCORRER. 5.1. O Presidente sugeriu a apresentação na próxima plenária do
14 levantamento de dados de inadimplentes, dívida ativa e dívidas que estejam no jurídico. 5.2.
15 A Méd. Vet. Vera Lúcia de Oliveira Minan sugeriu a criação de uma minuta de resolução
16 visando restringir a atuação de responsáveis técnicos quanto a exigências de experiência na
17 área de atuação. 6. ENCERRAMENTO. Nada mais sendo dito, o Presidente deu por
18 encerrada a sessão plenária e eu, Candice Garcia nomeada Secretária ad hoc, lavrei a presente
19 ata que segue assinada por mim e demais membros presentes. Aracaju-SE, 20 de fevereiro de
20 2017.....
21
22
23 RUBENVAL FRANCISCO DE JESUS FEITOSA
24
25 GERALDO DE OLIVEIRA TENÓRIO
26
27 CANDICE GARCIA
28
29 ALCEU DANTAS DINIZ
30
31 CRISTIANO LUIS BRAGA P. BARRETO
32
33 JUCILEIA APARECIDA DA SILVA MORAIS
34
35 VERA LÚCIA MINAN DE OLIVEIRA
36
37 TÂNIA VALESKA MEDEIROS DANTAS SIMÕES
38
39 SAULO MONTEIRO DE CASTRO
40
41 ALDO CARDOSO COSTA